



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 13/2025 (Educação)

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS), DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO/SC**, conforme especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste documento..

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO:

LOTE 01 (GERAL)					
Qtde.	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
1	Avental impermeável de proteção de PVC com forro em Poliéster COR BRANCO;	Und.	98	R\$ 12,36	R\$ 1.211,28
2	Avental impermeável de proteção de PVC com forro em Poliéster COR PRETO;	Und.	26	R\$ 15,52	R\$ 403,52
3	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 34 COR BRANCA, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	4	R\$ 74,72	R\$ 298,88
4	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 36 COR BRANCA, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	14	R\$ 74,72	R\$ 1.046,08
5	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 37 COR BRANCA, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	16	R\$ 74,72	R\$ 1.195,52
6	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 38 COR BRANCA, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	18	R\$ 74,72	R\$ 1.344,96
7	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 39 COR BRANCA, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	10	R\$ 74,72	R\$ 747,20
8	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 40 COR BRANCA, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	4	R\$ 74,72	R\$ 298,88
9	Calçado de segurança (sem biqueira) - Cabedal em EVA. Solado em borracha antiderrapante. TAM. 37 COR PRETO, SEM SALTO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	2	R\$ 74,72	R\$ 149,44



Prefeitura de

BRAÇO DO TROMBUDO

10	Calçado de segurança (sem biqueira), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 36 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	2	R\$ 74,72	R\$ 149,44
11	Calçado de segurança (sem biqueira), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 40 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	14	R\$ 74,72	R\$ 1.046,08
12	Calçado de segurança (sem biqueira), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 41 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	10	R\$ 74,72	R\$ 747,20
13	Calçado de segurança (sem biqueira), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 42 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	14	R\$ 74,72	R\$ 1.046,08
14	Calçado de segurança (sem biqueira), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 43 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	8	R\$ 74,72	R\$ 597,76
15	Calçado de segurança (sem biqueira), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 44 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	6	R\$ 74,72	R\$ 448,32
16	Calçado de segurança (com biqueira composite), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 38 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	4	R\$ 70,10	R\$ 280,40
17	Calçado de segurança (com biqueira composite), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 39 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	2	R\$ 70,10	R\$ 140,20
18	Calçado de segurança (com biqueira composite), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 40 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	8	R\$ 70,10	R\$ 560,80
19	Calçado de segurança (com biqueira composite), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 42 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	8	R\$ 70,10	R\$ 560,80
20	Calçado de segurança (com biqueira composite), solado de bidensidade antiderrapante, laterais em elástico, cabedal em raspa, palmilha de montagem costurada; TAM. 45 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	4	R\$ 70,10	R\$ 280,40
21	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 34 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	2	R\$ 39,64	R\$ 79,28



22	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 35 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	4	R\$ 38,13	R\$152,52
23	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 36 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	8	R\$ 38,13	R\$305,04
24	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 37 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	18	R\$ 38,13	R\$ 686,34
25	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 38 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	18	R\$ 38,13	R\$ 686,34
26	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 39 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	10	R\$ 38,13	R\$ 381,30
27	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 40 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	4	R\$ 38,13	R\$ 152,52
28	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira) reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 44 COR BRANCA – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	4	R\$ 39,64	R\$ 158,56
29	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira) reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 37 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	2	R\$ 39,64	R\$ 79,28
30	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira) reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 38 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	4	R\$ 39,64	R\$ 158,56
31	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 40 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	2	R\$ 38,13	R\$ 76,26
32	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 41 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	8	R\$ 36,22	R\$ 289,76
33	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 42 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	2	R\$ 36,22	R\$ 72,44
34	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira), reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 43 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	6	R\$ 37,14	R\$ 222,84
35	Calçado tipo bota de PVC (impermeável sem biqueira) reforçada, com solado antiderrapante. TAM. 45 COR PRETO – Fabricante: Soft Works – Bracol – Marluvas;	Par	2	R\$ 39,64	R\$ 79,28
36	Chapéu de Aba Larga Com Aba De Pescoço Removível;	Und.	33	R\$ 59,02	R\$ 1.947,66
37	Creme de proteção à radiação ultravioleta (creme de proteção solar) FPS 50 Contra Raios UVA/UVB – 120 g.		2674	R\$ 16,44	R\$ 43.960,56
38	Luva de borracha nitrílica para Proteção Química com forro flocado de algodão punho reto. TAM. P;	Und.	475	R\$ 8,04	R\$ 3.819,00



Prefeitura de

**BRAÇO DO
TROMBUDO**

39	Luva de borracha nitrílica para Proteção Química com forro flocado de algodão punho reto. Tam. M	Par	1494	R\$ 8,04	R\$ 12.011,76
40	Luva de borracha nitrílica para Proteção Química com forro flocado de algodão punho reto. Tam. G;	Par	1019	R\$ 8,04	R\$ 8.192,76
41	Luva de látex natural (Neoprene Bicolor Slim), com revestimento interno em flocos de algodão Tam. P;	Par	611	R\$ 2,73	R\$ 1.668,03
42	Luva de látex natural (Neoprene Bicolor Slim), com revestimento interno em flocos de algodão Tam. M;	Par	1766	R\$ 2,66	R\$ 4.697,56
43	Luva de látex natural (Neoprene Bicolor Slim), com revestimento interno em flocos de algodão Tam. G;	Par	1703	R\$ 7,98	R\$ 13.589,94
44	Luva de látex natural (Neoprene Bicolor Slim), com revestimento interno em flocos de algodão TAM. GG;	Par	68	R\$ 2,66	R\$ 180,88
45	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, COM Talco, TAM. PP;	Cx c/100	38	R\$ 32,39	R\$ 1.230,82
46	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, COM Talco, TAM. P;	Cx c/100	494	R\$ 32,39	R\$ 16.000,66
47	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, SEM Talco, TAM. P;	Cx c/100	114	R\$ 32,39	R\$ 3.692,46
48	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, COM Talco, TAM. M;	Cx c/100	1112	R\$ 32,39	R\$ 36.017,68
49	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, SEM Talco, TAM. M;	Cx c/100	152	R\$ 32,39	R\$ 4.923,28
50	Luvas de procedimentos cirúrgicos com C.A. aprovado para agentes Biológicos, com Talco, TAM. G;	Cx c/100	874	R\$ 32,39	R\$ 28.308,86
51	Máscara de procedimento cirúrgico Tripla Descartável Com Filtro (BFE) Branca, com C.A. aprovado para agentes biológicos;	Cx c/50	836	R\$ 9,81	R\$ 8.201,16
52	Óculos de segurança Antiembaçante e Antirrisco Incolor – Fabricante: Danny – 3M – Vvision;	Und.	221	R\$ 8,69	R\$ 1.920,49
53	Óculos de segurança lentes escuras Antiembaçante e Antirrisco – Fabricante: Danny – 3M – Vvision;	Und.	162	R\$ 3,05	R\$ 494,10
				Valor Total R\$ 206.991,22	

LOTE 02 (SAÚDE)					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
54	Avental de Chumbo curto de proteção radiológica 0,35 mmpb;	Und.	6	R\$ 2.260,16	R\$ 13.560,96
55	Respirador peça semifacial filtrante (N95).	Und.	4280	R\$ 27,00	R\$ 115.560,00
				Valor Total R\$ 129.120,96	



LOTE 03 (Agricultura / Sec. De Obras)					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
56	Avental de Raspa 120 x 60 cm;	Und.	7	R\$ 37,98	R\$ 265,86
57	Luva de raspa com Dorso em Nylon e Punho 7 CM e Reforço na Palma TAM. M	Par	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
58	Luva de raspa com Dorso em Nylon e Punho 7 CM e Reforço na Palma TAM. G	Par	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
59	Luva de raspa com Dorso em Nylon e Punho 7 CM e Reforço na Palma TAM. GG	Par	10	R\$ 15,25	R\$ 152,50
60	Luva de vaqueta que atende as Normas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 TAM M;	Par	10	R\$ 17,86	R\$ 178,60
61	Luva de vaqueta que atende as Normas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 TAM G;	Par	10	R\$ 17,86	R\$ 178,60
62	Luva de vaqueta que atende as Normas: BS EN 388:2003, BS EN 420:2003 + A1:2009 TAM GG;	Par	10	R\$ 17,86	R\$ 178,60
63	Luva para proteção contra vibrações, conforme os padrões da norma ISO 10819:2013; TAM. M	Par	4	R\$ 65,17	R\$ 260,68
64	Luva para proteção contra vibrações, conforme os padrões da norma ISO 10819:2013; TAM. G	Par	4	R\$ 65,17	R\$ 260,68
65	Luva para proteção contra vibrações, conforme os padrões da norma ISO 10819:2013; TAM. GG	Par	4	R\$ 65,17	R\$ 260,68
66	Luva tricotada anti-corte com revestimento parcial, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas; TAM. M	Par	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
67	Luva tricotada anti-corte com revestimento parcial, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas; TAM. G	Par	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
68	Luva tricotada anti-corte com revestimento parcial, revestida com borracha vulcanizada na palma, punho com fibras elásticas e acabamento com fibras sintéticas; TAM. GG	Par	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
69	Luva de Palpação Inseminação Toque Eva Cano Longo 92cm, com C.A. aprovado para agentes biológicos, TAM. PP;	Par	1898	R\$ 1,70	R\$ 3.226,60
70	Luva de Palpação Inseminação Toque Eva Cano Longo 92cm, com C.A. aprovado para agentes biológicos, TAM. G;	Par	1898	R\$ 1,70	R\$ 3.226,60
71	Luva de Palpação Inseminação Toque Eva Cano Longo 92cm, com C.A. aprovado para agentes biológicos, TAM. GG;	Par	1898	R\$ 1,70	R\$ 3.226,60
72	Protetor auditivo plug SILICONE C/ CORDAO 18 DB;	Und.	301	R\$ 4,65	R\$ 1.399,65
73	Protetor auditivo Concha 27DB, concha com abafadores acolchoados, sistema de ancoragem das conchas em dois pontos, que permite a regulagem da altura, rotação e ângulo	Und.	15	R\$ 40,07	R\$ 601,05
74	Creme protetor de segurança BISNAGA 100GR;	Und.	222	R\$ 8,37	R\$ 1.858,14



Prefeitura de

BRAÇO DO TROMBUDO

75	Vestimenta tipo manga de proteção confeccionada em lona 100% algodão, elástico na parte superior e punho em malha para ajuste;	Und.	11	R\$ 13,53	R\$ 148,83
76	Protetor Facial com Tela de Aço com coroa e carneira que permita regulação de tamanho com catraca;	Und.	7	R\$ 68,68	R\$ 480,76
77	Perneiras de Proteção em Bidim com 3 Talas em Aço, Velcro e Fivelas;	Und.	14	R\$ 155,30	R\$ 2.174,20
				Valor Total R\$ 19.463,63	

LOTE 04 (EDUCAÇÃO)					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
78	Avental de proteção térmica para cozinha industrial, dimensões de 0,90 m x 0,70 m e calor de contato até 250 °C, COR AZUL;	Und.	31	R\$ 138,50	R\$ 4.293,50
79	Luva de proteção térmica de cozinha industrial 02 Dedos 45cm, em tecido de algodão especial com tratamento retardam-te a chamas, impermeabilizada, com forro destacável, reforço em aramida, entre o polegar e indicador, costuras em linha de para-aramida. Capacidade para resistir até 350°. COR AZUL;	Und.	190	R\$ 62,11	R\$ 11.800,90
				Valor Total R\$ 16.094,40	

LOTE 05 (ETA / CONSELHO TUTELAR / SECRETARIA DA CULTURA / ESPORTE / DEFESA CIVIL / PREFEITO / ADMINISTRAÇÃO)					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unit. Estimado	Valor total estimado
80	Capa de chuva de Trevira 400, Manga Longa, com capuz, fechamento frontal TAM. M	Und.	3	R\$ 70,97	R\$ 212,91
81	Capacete De Segurança Aba Frontal C/ Carneira Ajuste Fácil + Jugular 3 Pontos;	Und.	12	R\$ 124,33	R\$ 1.491,96
82	Cinturão de segurança tipo paraquedista 4 pontos, com ajuste de Peitoral e Almofada de proteção TAM. M;	Und.	5	R\$ 635,92	R\$ 3.179,60
83	Cinturão de segurança tipo paraquedista 4 pontos, com ajuste de Peitoral e Almofada de proteção TAM. G;	Und.	6	R\$ 635,92	R\$ 3.815,52
84	Talabarte duplo em modelo em Y, com dois conectores classe A com abertura 55mm e trava de segurança, um conector classe T	Und.	12	R\$ 452,39	R\$ 5.428,68



Prefeitura de

BRAÇO DO TROMBUDO

	com abertura 17 mm e trava de segurança e absorvedor de energia, comprimento 1,35 m;				
85	Trava Quedas para Corda 12 mm, com duplo travamento no corpo, em conformidade com as normas ABNT NBR 14626:2010 e 15837:2010	Und.	12	R\$ 273,17	R\$ 3.278,04
86	Colete Salva Vidas tipo Jaleco Classe IV Vertical Refletivo, com fluabilidade de 90N	Und.	2	R\$ 756,22	R\$ 1.512,44
87	Luva de proteção térmica de Combate a Incêndios com Retardador De Chamas Resistente TAM. M	Par	6	R\$ 2,64	R\$ 15,84
88	Respirador peça semifacial filtrante - PFF1 com válvula, que atenda a ABNT NBR 13698:2022	Und.	3796	R\$ 35,62	R\$ 135.213,52
89	Respirador purificador de ar tipo peça facial inteira, moldura externa e mascarilha interna confeccionado em PVC atóxico, dois conectores roscados 1/4 para fixação dos elementos filtrantes, uma válvula de exalação, duas válvulas de inalação, cinco pontos de fixação com tirantes elásticos e passadores de metal para regulagem, tira de descanso (se acomoda no pescoço), visor de policarbonato transparente com amplo campo visual, devendo atender as normas ABNT NBR 13695:1996 e NBR 13696/2010;	Und.	10	R\$ 606,61	R\$ 6.066,10
90	Respirador purificador de ar tipo peça um quarto facial (semifacial), com corpo confeccionado em elastômero, com borda interna, válvula de exalação, conector roscado 1/4, para fixação do elemento filtrante, válvula de inalação. Devendo atender a norma NBR 13694/2021;	Und.	10	R\$ 50,67	R\$ 506,70
91	Filtro para partículas mecânicas P1, roscado 1/4, compatível para utilização em Respirador peça facial inteira 1/4, e Respirador peça semi facial 1/4	Und.	3796	R\$ 11,25	R\$ 42.705,00
92	Filtro para gases ácidos classe 01, roscado 1/4, compatível para utilização em Respirador peça facial inteira 1/4, e Respirador peça semi facial 1/4	Und.	253	R\$ 73,68	R\$ 18.641,04
				Valor Total	R\$ 222.067,35

*** Obs: os itens com indicação de marca na tabela acima servem como parâmetro, caso for apresentada marca distinta deverá demonstrar qualidade igual ou superior, sob pena de desclassificação da proposta.**

2.1 O valor máximo da contratação foi elaborado através de cálculo da quantidade estimada no respectivo item, para os próximos 12 meses, aplicando o valor máximo com base na média obtida da pesquisa de preço realizada (orçamento + cotação em portal público), de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 126/2023.



2.2.1 Pessoa Jurídica que deverá atuar no ramo do objeto.

2.2.2 Executar, pelo preço contratado, os objetos deste Termo de Referência, segundo as necessidades e requisitos, local e quantidade solicitados pela Unidade requisitante;

2.2.3 Executar o objeto especificado na Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante;

2.2.4 Atender, de imediato, as solicitações relativas à substituição, reposição ou troca do prestador do serviço que não atenda ao especificado;

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica pela necessidade contínua de disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) aos servidores públicos lotados nas diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC. Essa medida visa garantir condições adequadas de segurança, proteção à integridade física e saúde dos trabalhadores no exercício de suas atividades funcionais, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho, em especial a Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e demais dispositivos legais aplicáveis.

Diante da diversidade de atribuições desempenhadas pelas Secretarias, muitas das quais expõem os servidores a riscos físicos, químicos, biológicos ou ergonômicos, torna-se imprescindível o fornecimento regular e adequado de EPIs, compatíveis com as funções exercidas. A ausência desses equipamentos compromete diretamente a segurança dos servidores, podendo acarretar acidentes de trabalho, desenvolvimento de doenças ocupacionais, afastamentos laborais, aumento de despesas com tratamentos médicos e indenizações, além de possíveis sanções ao Município por descumprimento das normas legais. Assim, a contratação ora proposta é medida indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais, dentro dos parâmetros legais e com respeito à dignidade do servidor público.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO POR LOTE:

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico para a presente contratação fundamenta-se na natureza dos itens a serem adquiridos — Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) — que são considerados bens comuns, conforme definição do inciso XXVII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de materiais amplamente disponíveis no mercado, com especificações técnicas objetivas, o que permite a seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de menor preço. A escolha do meio eletrônico, por sua vez, promove maior transparência, publicidade, competitividade e alcance, além de facilitar a participação de um número mais amplo de fornecedores, inclusive de outras regiões, em atendimento aos princípios da isonomia e da economicidade.

Optou-se pela estruturação da licitação por lotes, como forma de assegurar a adequada organização da contratação e possibilitar a participação de empresas com diferentes capacidades técnicas e comerciais. A divisão foi elaborada da seguinte forma: um lote geral, contendo itens de uso comum a diversas Secretarias, como máscaras, luvas e protetores auriculares, e lotes específicos, compostos por itens cuja aplicação está



diretamente relacionada às atividades típicas de determinadas Secretarias, como por exemplo: calçados de segurança para servidores da Secretaria de Obras, aventais impermeáveis para a Secretaria da Saúde, ou coletes refletivos para a Defesa Civil.

Essa estrutura visa garantir maior efetividade no atendimento das demandas, respeitando as particularidades de cada área, e também ampliar a competitividade entre os licitantes, possibilitando que empresas especializadas em determinados tipos de EPs participem apenas dos lotes compatíveis com sua atuação no mercado. Tal estratégia proporciona ainda melhor controle da execução contratual, padronização adequada ao uso final dos materiais, e redução de custos operacionais para a Administração, resultando em uma contratação mais eficiente e alinhada ao interesse público.

Optou-se, ainda, pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de uma contratação cujas quantidades podem variar conforme a demanda, sendo imprevisível, de antemão, a necessidade exata de utilização dos serviços em cada período.

O SRP permite maior flexibilidade administrativa e eficiência na gestão dos recursos públicos, pois viabiliza a contratação conforme a real necessidade, evitando o comprometimento prévio de dotações orçamentárias para serviços que podem não ser utilizados em sua totalidade. Além disso, possibilita a realização de futuras contratações de maneira célere, mediante simples adesão às atas de registro, sempre que houver necessidade, respeitando-se os limites legais.

Ademais, a adoção do pregão eletrônico e do registro de preços está em consonância com a política nacional de modernização e desburocratização das contratações públicas, conferindo maior eficiência, transparência e controle social ao procedimento, em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

4.1. As entregas deverão ser realizadas 5 (cinco) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento;

4.2. As entregas deverão ser realizadas rigorosamente durante o expediente, de segunda a sexta-feira nos seguintes horários:

- Das 08h00 às 11h00
- Das 13h30 às 16h00

As entregas serão feitas nas seguintes unidades:

- Secretaria de Saúde Endereço: Rua Leopoldo Joenck, nº 119 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
- Comissão Municipal de Esportes Endereço: Rua Leopoldo Joenck, nº 25 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
- Secretaria de Obras Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 778 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.



Prefeitura de **BRAÇO DO TROMBUDO**

- Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer Endereço: Rua Tiradentes, nº xx - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
- Secretaria de Educação Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
- Secretaria de Administração e Finanças Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
- Departamento de Agricultura Endereço: Rua dos Pioneiros, nº 778 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

4.3. Todos os EPIs fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, devidamente certificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes, apresentando, obrigatoriamente, o Certificado de Aprovação (CA) válido emitido pelo órgão competente do Ministério do Trabalho ;

4.4. A contratada deverá garantir que os produtos estejam devidamente embalados, rotulados e acondicionados de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento, não sendo admitida a entrega de itens com embalagens violadas, danificadas ou em condições inadequadas de higiene e conservação.

4.5. O recebimento provisório do objeto será realizado por servidor designado para a fiscalização contratual, mediante conferência qualitativa e quantitativa dos produtos entregues, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho.

4.6. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá somente após a verificação integral da conformidade do fornecimento pelo fiscal do contrato, e desde que não haja pendências ou irregularidades quanto à entrega, qualidade e adequação dos materiais.

4.7. No ato da entrega, deverá ser apresentado documento fiscal correspondente, acompanhado de relação discriminada dos itens entregues, com as respectivas quantidades, marca/fabricante e número do CA, que será conferido pelo responsável da unidade recebedora.

4.8. O aceite ou aprovação do objeto não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de contratação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Município de Braço do Trombudo, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento do contrato, de modo a assegurar a entrega dos produtos nas condições, prazos, quantidades e locais estabelecidos.;

5.2. Prestar, sempre que solicitado, todos os esclarecimentos pertinentes à execução contratual, atendendo de forma célere e eficaz a eventuais reclamações formuladas pela Administração Pública;



- 5.3. Fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações técnicas e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, proposta vencedora, e demais documentos integrantes do processo de contratação;
- 5.4. Manter, durante toda a vigência contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas na licitação;
- 5.5. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações contratuais, nem subcontratar quaisquer partes do objeto, salvo nos casos expressamente autorizados no Termo de Referência, na minuta contratual ou pela Administração;
- 5.6. Reparar, corrigir, substituir ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais fornecidos que apresentem vícios, defeitos ou inconformidades resultantes do transporte, manuseio, armazenamento inadequado ou fabricação defeituosa;
- 5.7. Assumir integral responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais obrigações decorrentes da execução do contrato, inclusive os relacionados ao transporte, à logística e à mão de obra eventualmente envolvida;
- 5.8. Arcar com os custos decorrentes de erros ou omissões na formulação de sua proposta, inclusive quando os quantitativos e custos previstos se revelarem insuficientes para o fiel cumprimento do objeto.
- 5.9. Ser a única responsável pelo pagamento de todos os tributos, impostos, taxas, contribuições, seguros e quaisquer encargos legais que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, tanto em âmbito federal, estadual ou municipal;
- 5.10. Observar as normas de segurança, saúde e meio ambiente, bem como os regulamentos e procedimentos internos das Unidades Requisitantes, especialmente quanto ao acesso às dependências públicas;
- 5.11. Responder integralmente por danos materiais ou morais causados à Administração Pública, a seus bens, servidores ou a terceiros, em decorrência de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus prepostos ou em razão de falha na execução contratual;
- 5.12. Assumir, integralmente, as despesas decorrentes de infrações administrativas, trabalhistas ou fiscais cometidas por seus empregados no curso da execução do contrato;
- 5.13. Comunicar formalmente à Administração qualquer anormalidade que possa comprometer a regularidade da execução contratual, incluindo atrasos, falhas técnicas, indisponibilidade de produto, entre outros;
- 5.14. Cumprir rigorosamente todas as disposições previstas neste Termo de Referência, no Edital, na proposta apresentada, no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e demais documentos que integram o processo de contratação;
- 5.15. As infrações às cláusulas contratuais e demais dispositivos legais, especialmente as tipificadas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais, sujeitando a contratada às sanções previstas no art. 156 da referida Lei.



6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações na forma e prazos estabelecidos;
- 6.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecidos;
- 6.3. Atestar nas notas fiscais, a efetiva execução do serviço;
- 6.4. Comunicar a Contratada qualquer irregularidade constatada no cumprimento de suas obrigações;
- 6.5. Aplicar penalidades cabíveis pelo descumprimento do pactuado no Edital;
- 6.6. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista da empresa Contratada, antes do pagamento.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

- 7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.
- 7.2. A CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
- 7.5. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contrato.
- 7.6. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.



7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1 Os serviços objeto do presente certame licitatório estão em perfeita consonância às exigências legais, pois a escolha dos mesmos pode perfeitamente ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa, sendo inclusive encontrados facilmente no mercado.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos do art. 1º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no Termo de Referência, por meio de especificações usuais no mercado.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

10.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade do Secretária de Educação, Sra. Sonia Mara da Silva, que subscreve o presente instrumento.

10.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes **fiscais**:

- A fiscal responsável e liquidação no Refeitório Municipal / Comissão Municipal de Esportes / Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer / Secretaria de Administração e Finanças será a Sr. Cristiano Hadlich;
- A fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Saúde e Assistência Social será a Sra. Tainá Vicente;
- O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Obras será o Sr. Marcelo Tonet;
- A fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Educação será a Sra. Vanessa da Silva;
- A fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa no Departamento de Agricultura será a Sr. Kayan Valente;

10.4. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.



11. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

11.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

12.1.1. O Termo de Referência;

12.1.2. O Edital da Licitação;

12.1.3. A Proposta do Fornecedor;

12.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

12.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta ata.

Braço do Trombudo (SC), 21 de julho de 2025.

SONIA MARA DA SILVA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO